



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -1 Nº 017

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2017

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

FERNANDO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Agropecuária

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....01

LICITAÇÃO.....02

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Correios	(67) 3468 - 1299
CRAS	(67) 3468 - 1738
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Sanesul	(67) 3468 - 1105
Secretaria de Saúde	(67) 3468 - 1560
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e a empresa Planacon Construtora Ltda.

2. OBJETO: execução de serviços de tapa buraco em diversas Ruas.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

4. VALOR TOTAL: R\$ 141.540,90 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Convite nº. 06/2017.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.08.04.122.0002 – Administração com competência;

02.08.04.15.451.0009.1007 – pavimentação asfáltica, drenagem de obras complementares;

4.4.90.93.00.00.00 – Obras e Instalações.

8. MULTA RESCISÃO: multa de 0,03% ao dia por atraso na execução dos serviços. Multa de 20% quando a empresa recusar-se a entregar o objeto.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2017
RESULTADO CONVITE Nº. 04/2017

O Município de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 04/2017, que visa a contratação de empresa especializada para executar a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Micro Bacia do Rio Dourados, realizado no dia 28 de março de 2017, às 11:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, com o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vicentina, MS, 28 de março de 2017.

THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2017
CONVITE Nº. 04/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA ME**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 764, Centro, em Caracol, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 09.316.195/0001-58, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 04/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 30 de março de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2017

PARTES: Município de Vicentina e Cemaps Estudos e Projetos Ambientais Ltda EPP.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a revisão do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental da Micro Bacia do Rio Dourados

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e realização de Licitação, modalidade Convite nº. 04/2017.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1996.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.011.18.541.0010.2062 – Gestão das Atividades do FMMA;
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

MULTA RESCISÃO: multa de 0,03% ao dia por atraso na execução dos serviços. Multa de 20% quando a empresa recusar-se a entregar o objeto.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Sigma Assessoria em Gestão Pública Ltda.

2. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas contábil, orçamentária, financeira, administrativa, planejamento e patrimonial.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 09/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer

cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Du Bom Distribuidora de Produtos Médico Hospitalar Eireli.

2. OBJETO: aquisição de insumos médico hospitalares.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 87.902,00 (oitenta e sete mil, novecentos e dois reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 0017 – Bloco da média e alta complexidade;
Projeto/Atividade 2019 – Gestão das atividades da Média e alta complexidade;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.102000;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.131010;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.114010.

Programa 0015 – Bloco de Atenção Básica;
Ficha 0014/fonte: 0.0.00.102000;
Ficha 0028/fonte: 0.0.00.114008;
Ficha 0046/fonte: 0.0.00.131009;
Ficha 0068/fonte: 0.0.00.114009.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Josiane de Oliveira Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Hidramed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda EPP.

2. OBJETO: aquisição de insumos médico hospitalares.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 0017 – Bloco da média e alta complexidade;
Projeto/Atividade 2019 – Gestão das atividades da Média e alta complexidade;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.102000;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.131010;
Ficha 078/fonte: 0.0.00.114010.

Programa 0015 – Bloco de Atenção Básica;
Ficha 0014/fonte: 0.0.00.102000;
Ficha 0028/fonte: 0.0.00.114008;
Ficha 0046/fonte: 0.0.00.131009;
Ficha 0068/fonte: 0.0.00.114009.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Josiane de Oliveira Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Maringá Hospital Distribuidora De Medicamentos E Correlatos Ltda Epp.

2. OBJETO: aquisição de insumos médico hospitalares.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: R\$ 71.872,90 (setenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Tomada de Preços nº. 03/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 0017 – Bloco da média e alta complexidade;
Projeto/Atividade 2019 – Gestão das atividades da Média e alta complexidade;

Ficha 078/fonte: 0.0.00.102000;

Ficha 078/fonte: 0.0.00.131010;

Ficha 078/fonte: 0.0.00.114010.

Programa 0015 – Bloco de Atenção Básica;

Ficha 0014/fonte: 0.0.00.102000;

Ficha 0028/fonte: 0.0.00.114008;

Ficha 0046/fonte: 0.0.00.131009;

Ficha 0068/fonte: 0.0.00.114009.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Josiane de Oliveira Silva.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 030 /2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 031/2017**

1. PARTES: Município de Vicentina e Escritório Jurídico Alairton Carvalho Sociedade de Advogados ME.

2. OBJETO: Contratação da Sociedade de Advogados com finalidade específica para prestar serviços de natureza jurídica singular consistente na recuperação de créditos do Fundo de manutenção e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

3. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato.

4. VALOR TOTAL: será pago um percentual de 9% (nove por cento), sobre o valor estimado de recuperação que é de R\$ 1.478.242,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais), que estará vinculado ao êxito da ação.

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor

Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Inexigibilidade nº. 01/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993, e Lei nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.006.04.122.0002.2006 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

9. DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

10. DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.

11. TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta Dias e Edson Lopes Dantas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
012/2017**

O Município de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Pregão nº. 012/2017, que visa a aquisição de diversos materiais de construção, realizada no dia 24 de abril de 2017, às 08:30 horas, sagrando-se vencedora a empresa **CAS- TRO & CÂNDIDO LTDA EPP**, com o valor total de R\$ 67.366,50 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vicentina, MS, 24 de abril de 2017.

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Pregoeira e Equipe de Apoio à proposta apresentada pela empresa CAS- TRO & CANDIDO LTDA EPP, com sede na Av. Padre José Da-

niel, nº. 966, centro, em Vicentina, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 19.080.502/0001-06, no valor total de R\$ 67.366,50 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº. 012/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 28 de abril de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2017

1. PARTES: Município de Vicentina e Empresa Castro & Cândia Ltda EPP.

2. OBJETO: Fornecimento de materiais de construção.

3. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, a contar da data da assinatura.

4. VALOR TOTAL: R\$ 67.366,50 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

5. AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: Despacho do Senhor Prefeito Municipal e Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 012/2017, com fundamento na lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002.

6. FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/2002

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.008.04.122.002.2053 – Gestão das Atividades da SEINFRA;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

03.010.10.301.0011.2010 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde Pública;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo;

02.007.12.361.0006.1002 – Construção, Reformas, Ampliação de Unidades escolares;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

8. MULTA RESCISÃO: a parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida no contrato, sofrerá multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

DO FORO: Comarca de Fátima do Sul/MS.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2017.

TESTEMUNHAS: Graciele Cristina Pivetta e Edson Lopes Dantas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017
RESULTADO CONVITE Nº. 06/2017

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento geral, que a licitação, modalidade Convite nº. 06/2017, que visa a contratação de uma empresa de engenharia para a execução de obra de tapa buraco, realizado no dia 20 de abril de 2017, às 09:00 horas, sagrando-se vencedora a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de R\$ 141.540,90 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos).

Vicentina, MS, 20 de abril de 2017.

EDSON LOPES DANTAS
Presidente da C.P.L

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2017
CONVITE Nº. 06/2017
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso VI do artigo 43, da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação à proposta apresentada pela empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rodovia MS 156, Km 02, Zona Rural, em Itaporã, MS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.607.970/0001-00, no valor de R\$ 141.540,90 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e noventa centavos), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório do Convite nº. 06/2017, que refletem o cumprimento das determinações contidas no Estatuto das Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 26 de abril de 2017.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal